

**PORTARIA N.º 0872, de 06 de junho de 2018.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual N.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo n.º 893068,

**RESOLVE**

Art. 1º - **DESIGNAR**, com amparo no art. 209 da Lei N.º 6.677, de 26/09/94, os docentes **FLÁVIA MOREIRA MOTA E MOTA**, cadastro n.º 72.562824-4, **JOSÉ FÁBIO SILVA ALBUQUERQUE**, cadastro n.º 72.551776-0, **DANIELA ANDRADE MONTEIRO**, cadastro n.º 72.493886-6, para, sob a presidência da primeira, compor comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar a responsabilidade do docente **CAMILLO BAPTISTA OLIVEIRA CAVALCANTI**, cadastro n.º 72.512411-9, lotado no Departamento de Estudos Linguísticos e Literários – DELL, *Campus* Universitário de Vitória da Conquista, relativamente às práticas infracionais apontadas no Processo n.º 893068, que fica fazendo parte integrante desta como peça informativa, podendo estar incurso nas disposições previstas no art. 175, incisos IX e XI, art. 176, inciso XVI, c/c o art. 192, inciso XII, da Lei n.º 6.677/94, assegurando-lhe a ampla defesa e o contraditório.

Art. 2º - A Comissão tem prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Relatório Final, devendo ser observadas as disposições da Lei N.º 6.677/94, assim como as normas estatutárias e regimentais da Universidade, e aplicado subsidiariamente o Código de Processo Penal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**